

**TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 411/2025**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 411/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PETROLINA E A EMPRESA DROGAFONTE LTDA, NA FORMA ABAIXO.**

O **MUNICÍPIO DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 10.358.190/0001-77, com sede à Avenida Guararapes, 2114, centro, Petrolina/PE, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Av. Dr. Fernando Góes, n.º 537, Centro, Petrolina-PE, CEP 56-304-020, inscrito no CNPJ sob o n.º 06.914.894/0001-01, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde (Portaria n.º 0080/2025. DOM 08/01/2025), o Sr. João Luís Nogueira Barreto, inscrito no CPF/MF sob n.º 034.922.694-60, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **DROGAFONTE LTDA**, Rod BR 101 Norte, N.º S/N, km 56 6 Galpão 01 Galpão 02, Bairro Jardim Paulista, Paulista - PE, inscrita no CNPJ N.º 08.778.201/000126, neste ato representado por SR. ADRYANO LUCAS MEDEIROS DE ASSIS, brasileiro, solteiro, gerente de faturamento, inscrito no C.P.F./MF sob o n.º 072.180.034-35, com endereço profissional na Rua Barão de Bonito, 408, Bairro Várzia, Recife - PE, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado o presente instrumento contratual, de acordo com o resultado do **Processo Administrativo n.º 262/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 087/2024** e, ainda, mediante as seguintes cláusulas e condições que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores, com observância das disposições contidas Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei Complementar Federal n.º 123/2006, Decretos Municipais n.º 130/2023, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, aplicando-se os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato Administrativo 411/2025** por **12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **10/04/2026 a 10/04/2027**, com fulcro no **art. 107 da Lei n.º 14.133/2021**, consoante Memorando/CI 5.612/2026.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

**2.1-** O valor global correspondente a presente prorrogação será de **R\$ 276.412,50 (duzentos e setenta e seis mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos)**, consoante Termo de



Secretaria de Saúde

Avenida Fernando Góes, 537, Centro, Petrolina - PE

Referência acostado no **Memorando/CI 5.612/2026**, parte integrante do presente Termo Aditivo independente de transcrição.

**2.2-** A especificação, unidade de medida, quantidade, valor unitário e valor total dos itens constam na planilha da **Cláusula 4.2. do Contrato Administrativo nº 411/2025**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1** – As despesas em decorrência do objeto deste contrato serão suportadas por conta das seguintes dotações orçamentárias:

**I-Unidade Orçamentária: 25001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

#### **ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**

Ação: 2.4069

Elemento da Despesa: 3.3.90.32 / 3.3.90.30

Fonte: 160.000.000.000 – R\$ 150.000,00

162.100.000.000 – R\$ 126.412,50

**3.2-** Se for o caso, no(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento no início de cada exercício financeiro.

**3.3-** O pagamento deverá ser efetuado, em até 25 (vinte e cinco) dias após a liquidação da despesa, que deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, pela Secretaria Municipal de Saúde.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL**

**4.1-** A fiscalização do Contrato será exercida por representante do CONTRATANTE, neste ato denominado **FISCAL** a Sr<sup>a</sup> Camila Rayane de Carvalho Gondim (Matrícula 993467-01) e **GESTORA** a Sr.<sup>a</sup> Maria Carolina Almeida Fernandes (Matrícula 993679-01), devidamente credenciadas pelas Secretarias ou Órgãos responsáveis, na forma da **Cláusula Nona do Contrato Administrativo 411/2025**, no exercício das suas funções, deverão observar as disposições do **Decreto Municipal 130/2023**, bem como, a legislação, as normas e os demais regulamentos aplicáveis.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

**5.1** - Permanecem mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, que não foram expressamente modificadas por este instrumento.

## **CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE**

**6.1.** Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no respectivo sítio oficial na internet, na forma prevista no art. 94 e art. 91, caput, da Lei nº 14.133/2021, e divulgar no Portal da Transparência do Município, em atenção ao art. 8º, caput, §§1º e 2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo Aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e pelas testemunhas.

Petrolina/PE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
MUNICÍPIO DE PETROLINA/PE  
CONTRATANTE**

**DROGAFONTE LTDA  
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1- \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1966-7541-9C98-60E9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOÃO LUIS NOGUEIRA BARRETO (CPF 034.XXX.XXX-60) em 10/04/2026 16:38:09 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ GABRYELE ARRUDA (CPF 048.XXX.XXX-71) em 10/04/2026 16:40:41 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MAYRA SILVA ALVES (CPF 039.XXX.XXX-84) em 10/04/2026 16:47:28 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/1966-7541-9C98-60E9>